



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 170

de 09 de Outubro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$31.501,96 (Trinta e um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$31.501,96 (Trinta e um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$31.501,96 (Trinta e um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.010	Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(1039) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas-Pess.Civil FR 5 CA 300.0001 PAB	31.501,96

<b>TOTAL</b>	.....	<b>31.501,96</b>
--------------	-------	------------------

